



TERMO ADITIVO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo Administrativo nº 23116.008403/2024-81

TERMO ADITIVO Nº 093/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG E A EMPRESA PHENIX SOLUÇÕES LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**, Instituição Federal de Ensino, integrante da Administração Pública Federal, com sede nesta cidade na Avenida Itália, Km 08, Campus Carreiros, CNPJ nº 94.877.586/0001-10, neste ato representada pela Pró-Reitora de Planejamento e Administração, Sra. Elenise Ribes Rickes, nomeada pela Portaria nº 222/2025, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 16 de janeiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 408845, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PHENIX SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.439.655/0001-14, sediada em Rio Grande/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Sr. Thiago Fagundes de Albernaz Faria, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23116.008403/2024-81 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 093/2025**, ao Contrato Administrativo nº 019/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90058/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.2.1. SUPRIMIR o valor mensal de R\$ 4.583,82 (quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a 1 (um) posto de trabalho, de acordo com o quadro a seguir, acordado com a CONTRATADA (0516358) e com o fundamento no artigo 124, inciso II, alínea "b" da Lei 14.133, de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANT. A SUPRIMIR	TOTAL MENSAL A SUPRIMIR (R\$)
1	Intérprete de Libras - 20hrs	4.583,82	1	4.583,82

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Após a supressão do número de postos de trabalho, o valor mensal da contratação passará de R\$ 18.335,28 (dezoito mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 13.751,46 (treze mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos)**, perfazendo o **valor anual total de R\$ 165.017,52 (cento e sessenta e cinco mil dezessete reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme detalhado na Planilha Resumo (0515215).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado

dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade: 154042/15259;
- II - Fonte de recursos: 100000000;
- III - Programa de trabalho: 5113;
- IV - Elemento de despesa: 339039; e
- V - Plano interno: U20RKG0100N.

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Deve ser providenciado, pela CONTRATADA, o endosso da garantia contratual prevista na Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 019/2024, que deverá ser entregue à CONTRATANTE em até 10 (dez) dias após a assinatura do presente aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **16/12/2025**.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado, depois de lido e achado em ordem.

Rio Grande/RS, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Elenise Ribes Rickes

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - FURG

(assinado eletronicamente)

Thiago Fagundes de Albernaz Faria

DIRETOR EXECUTIVO - PHENIX SOLUÇÕES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO FAGUNDES DE ALBERNAZ FARIA**, **Usuário Externo**, em 03/12/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elenise Ribes Rickes**, **Pró-Reitora**, em 03/12/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0521873** e o código CRC **FF6386AA**.

Referência: Caso responda este documento Termo Aditivo, indicar o Processo nº 23116.008403/2024-81

SEI nº 0521873